

Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Prefeitura N	Municipal de Indiana	
Atos Oficia	ais	2
Decretos		2
Portarias		5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58 Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000 Indiana - SP

Site: https://www.camaraindiana.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88 Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: https://www.indiana.sp.gov.br

Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N°51 DE 06 DE SETMBRO DE 2.023

" Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições no uso de suas

Decreta:

Artigo 1°- Fica considerado ponto facultativo o expediente nos dias 08/09/2023, nas repartições públicas municipais em virtude do feriado nacional de 7 de Setembro – Independencia do Brasil

Artigo 2º - Todas às repartições públicas municipais permanecerão fechadas, nos dias acima declinados, retornando suas atividades normais no dia 11/09/2023.

Artigo 3º - Permanecerão em funcionamento nos dias acima declinados, apenas os serviços de coleta de lixo municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 06 de setembro de 2023

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Expediente de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDUITANA

RENOVAÇÃO LE TRANSPORTAÇÃO DE TRANSPORTA DE TRANSPORTA DE TRANSPORTAÇÃO DE TRANSPORTA DE TRANSPORTA DE TRANSPORTA DE TRAN



Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO MUNICIPAL N.º 50 DE 05 SETEMBRO DE 2.023

"Instaura o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Conjunto Habitacional Indiana B – e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Conjunto Habitacional Indiana B, situado na Rua César Guelfi, s/n, composto de 82 (oitenta e duas) unidades habitacionais, tem uso e ocupação consolidadas desde o ano de 1992, por ocasião de sua comercialização pela CDHU;

Considerando que desde a implantação do Conjunto Habitacional o município tem a autonomia para aprovação do projeto de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei 13.465/2017, atual legislação que institui as normas gerais para a regularização de REURB-S no país;

Considerando que as áreas ou zonas especiais de interesse social são compostas por empreendimentos de iniciativa pública ou órgão institucional já constituídos ou em implantação destinados a habitações de interesse social, dotados de infraestrutura e de serviços urbanos;

Considerando que faz parte da política urbana do município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação.

Considerando a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a REURB-S;

Considerando que essa é uma antiga reinvindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos em concretizar, dentro da lei, o seu direito à moradia, e, consequentemente, o exercício pleno de sua cidadania;



Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023



Considerando que a CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, protocolou junto a municipalidade o pedido formal para dar início ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Indiana B;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instaurado o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL, com fundamento na Lei 13.465/2017 e suas alterações, do Conjunto Indiana B, situado na Rua César Guelfi, s/n, composto de 82 (oitenta e duas) unidades habitacionais, núcleo inserido nas matrículas descritas abaixo.

CDHU

Art. 2.º Com amparo na citada Lei Federal, e obedecendo a legislação municipal, e estadual vigente, bem como as demais normas regulamentares, ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com a maior urgência possível.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana, 05 de setembro de 2.023.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CAHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável pelo Expediente da Secretaria



Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 41 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a designação de servidor público para assinar as Certidões do Setor de Tributação e da outras providências.".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, na ausência da Encarregada do Setor de Tributação do Município de Indiana — SP, o servidor público Felipe Prado de Menezes, Auxiliar Administrativo do Departamento de Tributação, para assinar as Certidões do Setor de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 05 de setembro de 2.023

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

